



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

ESTADO DE SÃO PAULO

Expediente : Sessão de / /
1.ª Discussão : Sessão de 09 / 12 / 25
2.ª Discussão : Sessão de 09 / 12 / 25
Discussão Única : Sessão de / /
Rejeição : Sessão de / /

PROJETO DE LEI Nº 038/2025 - LEI Nº

" Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para custear despesas com a realização do Evento de Reciclon do Município de Poloni e de outras providências "

Autoria do (s) Deputado Municipal Andreia Bayio Ichini Brait

Aprovada em Sessão Extraordinária

Sancionada e Publicada em _____ de _____ de 20 _____

Vetada em _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



PROJETO DE LEI Nº 038 /2025

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para custear despesas com a realização do Evento de Réveillon do Município de Poloni e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE POLONI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado a custear despesas referentes à realização do Evento de Réveillon do Município de Poloni.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o artigo anterior será coberto mediante utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação e/ou anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme artigo 43, §1º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º A inclusão e suplementação orçamentária ocorrerão nas seguintes classificações, podendo ser ajustadas pelo setor competente da Prefeitura conforme necessidade técnica:

Órgão: 02 – EXECUTIVO

Unidade: 009 – Educação Complementar, Cultura, Desporto e Lazer

Funcional Programática: 13.392.010 – Desenvolvimento Cultural do Município

Projeto: 2.033 – Desenvolvimento Cultural do Município

Categoria Econômica: 339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1 – Tesouro

Valor: R\$ 170.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar todos os atos administrativos necessários à execução do evento, incluindo contratação de serviços, estrutura, segurança, atrações artísticas, bem como demais despesas correlatas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poloni/SP, 05 de dezembro de 2025.

Aprovado por <u>unanimidade</u>
Em <u>29</u> discussão
Sala da sessões <u>09/12/25</u>


ANDREIA LUZIA FACHINI BRAIT
Prefeita Municipal

Aprovado por <u>unanimidade</u>
Em <u>29</u> discussão
Sala da sessões <u>09/12/25</u>

Jesus Ferreira de Freitas
Presidente da Câmara

Jesus Ferreira de Freitas
Presidente da Câmara

Fone: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-003 - E-mail: prefeitura@poloni.sp.gov.br - POLONI - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 038/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente **Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 170.000,00**, destinado à realização do **Evento de Réveillon do Município de Poloni**.

As festividades de Réveillon representam importante momento de integração social, promoção cultural, lazer à população e estímulo à economia local, especialmente ao comércio e ao setor de serviços. Para sua efetiva realização, faz-se necessária a destinação de recursos específicos, possibilitando a contratação de atrações artísticas, estruturas, segurança, sonorização, iluminação e demais serviços essenciais ao evento.

Dessa forma, a autorização legislativa ora proposta visa assegurar o respaldo legal para suplementação orçamentária e execução das despesas, garantindo transparência e observância aos princípios da administração pública.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, reiterando nossa disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


ANDRÉIA LUZIA FACHINI BRAIT
Prefeita Municipal de Poloni

Fone: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-003 - E-mail: prefeitura@poloni.sp.gov.br - **POLONI - SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



OFÍCIO ESPECIAL

Poloni/SP, 05 de dezembro de 2025

Ao
Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Poloni
Poloni – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei com pedido de tramitação em regime de urgência.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar, para apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº _____/2025**, que **autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, destinado à realização do **Evento de Réveillon do Município de Poloni**.

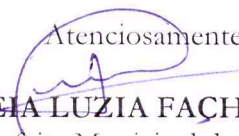
Considerando que a festividade está prevista para ocorrer em **31 de dezembro próximo**, e que diversos procedimentos administrativos, contratações e preparativos dependem da aprovação legislativa, **requer-se que a tramitação do presente Projeto de Lei ocorra em REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do que faculta a Lei Orgânica Municipal.

A urgência se justifica pela necessidade de garantir tempo hábil para que a Administração Municipal possa realizar todos os trâmites formais indispensáveis à efetiva organização do evento público, preservando o interesse da população e o planejamento adequado das festividades.

Diante disso, solicito o pronto recebimento, análise e deliberação da matéria pelos Senhores Vereadores.

Renovo meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANDRÉIA LUZIA FAÇHINI BRAIT
Prefeita Municipal de Poloni

Fone: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-003 - E-mail: prefeitura@poloni.sp.gov.br - **POLONI - SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art's. 16 e 17), no que se refere à alteração orçamentária. Os valores propostos compreendem a suplementação para festividade do final do ano.

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, esta estimativa trata de apurar o impacto financeiro e orçamentário do Projeto de Lei da Prefeitura Municipal de Poloni.

PREMISSAS DE CÁLCULO:

Para apuração dos resultados expostos nesta estimativa, foram consideradas as seguintes informações:

As Receitas Orçamentárias arrecadas até Novembro de 2025 da fonte de Recursos – Tesouro Municipal, subtraindo as Despesas Liquidadas Orçamentárias até Novembro de 2025 da fonte de Recursos – Tesouro Municipal

Dados Utilizados Memória de Cálculo

Recursos Ordinários - Novembro 2025 - Fonte Recurso Tesouro	28.542.446,83
Passivo Circulante - Liquidado - Novembro 2025	27.620.989,04
Superávit Orçamentário Financeiro do Exercício de 2025	921.457,79
Créditos Adicionais utilizados por superávit Orçamentário 2025	0,00
Saldo	921.457,79

Fone: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-003 - E-mail: prefeitura@poloni.sp.gov.br - POLONI - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



CONCLUSÃO:

Diante das demonstrações acima, conclui-se que há o valor de R\$ 921.457,79 (novecentos e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete mil e setenta e nove centvos) do Projeto de Lei para suplementação do Município de Poloni.

Poloni-SP, 05 de dezembro de 2025.


Andreia Luzia Fachini Brait

Prefeita Municipal

Fone: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-003 - E-mail: prefeitura@poloni.sp.gov.br - **POLONI - SP**